



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado para a Ordem do Dia
da Reunião do Dia
em 20/08/90.

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-080/90, em 20 de agosto de 1990

APROVADO POR, unanimidade

Exmo Sr.

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

em 2º e 3º Voto

Em 21/08/90

Miguel Poggiali Gasparoni
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI N° 70/90

APROVADO POR, unanimidade dos
vereadores (13) votos - em 1º voto

Em 21/08/90

Miguel Poggiali Gasparoni
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

"Concede reajuste aos vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Ubá, em todos os níveis e categorias, bem como aos proventos e pensões dos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Ubá, e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º) Através da Mensagem nº 41/90, de 16.08.90, o Senhor Prefeito Municipal de Ubá, Professor Francisco De Filippo, encaminha ao Legislativo o Projeto de Lei visando reajustar os vencimentos dos funcionários da Prefeitura e da Câmara Municipal de Ubá, bem como os proventos e pensões dos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Ubá;

2º) O reajuste corresponde ao percentual de 6,09% (seis por centos e nove centésimos percentuais);

3º) Tal concessão, todavia, poderá futuramente ser compensada futuramente em casos de reajustes obrigatórios fixados por uma nova política salarial que venha a ser adotada no país, ou por decisão judicial;

4º) Apesar de entender que o índice é irrisório, a nossa posição está em concordância com o Parecer Técnico SMARH/SMF nº 002/90, de 14.08.90, que orienta e dá embasamento para o nível de reajuste adotado;

5º) A matéria está na conformidade da Lei vigente.

Assim sendo, somos favoráveis à sua aprovação.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Wilian Fernandes Cabral
Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente

Moacir Alves Nogueira
Vereador Moacir Alves Nogueira
Titular

Elipcio Pizzolli
Vereador Elipcio Pizzolli
Titular